



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003/2014

06/01/2014

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe são conferidas através dos Artigos 64 e 65 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município aprovada em 24/11/2004, e considerando autorização contida no Artigo 3.º da Lei Municipal 024/2006 de 10/05/2006, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Atendendo o disposto no Artigo 3.º da Lei Municipal 024/2006 de 10/05/2006, para suprir o Custo Normal e Custo Especial do FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Laranjeiras do Sul, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Patronal	Custo Especial
2014	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	13,50%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	16,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	19,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	22,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	26,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	30,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	34,00%
2021 à 2040	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	39,51%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 06 de Janeiro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SWARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA